

EDITAL Nº 22/2022- CEFID

Estabelece normas e prazos para participação discente em eventos técnico-científicos nacionais para o segundo semestre de 2022.

A Diretora do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID, com base nas Resoluções 30/2010 – CONSUNI, 007/2012 – CONSUNI e 02/2014 - CEFID, objetivando chamadas para o segundo semestre de 2022, resolve baixar o presente edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 Apoiar a participação discente em eventos de caráter técnico-científico visando incrementar, em âmbito nacional, a visibilidade da produção científica, e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa, ensino e extensão.

Parágrafo Único. Entende-se por eventos técnico-científicos congressos, seminários, simpósios e similares promovidos por instituições de ensino superior, associações profissionais ou instituições de estudo e/ou pesquisa com a finalidade de socializar, publicizar e debater a produção intelectual, bem como de trocar experiências e de atualizar conhecimentos.

1.2 Este Edital selecionará pedidos de apoio para participação em eventos técnico-científicos nacionais a serem realizados entre 1º de setembro e 31 de dezembro de 2022, na modalidade presencial.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Discentes regularmente matriculados em cursos de graduação do CEFID/UDESC e discentes regularmente matriculados em Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* do CEFID/UDESC recomendados pela CAPES, vinculados a projetos de ensino, pesquisa ou extensão coordenados por docentes do CEFID/UDESC.

2.2 Os discentes dos cursos *stricto sensu* somente poderão ser contemplados neste Edital quando da impossibilidade de apoio com recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) nos Programas de Pós-Graduação aos quais estiverem vinculados.

2.3 Somente poderá pleitear recursos neste Edital o discente que não tenha sido contemplado ao longo do curso de graduação ou pós-graduação.

3. DO AUXÍLIO

3.1 O auxílio a ser concedido neste Edital para o 2º semestre de 2022 beneficiará 5 (cinco) discentes. Cada discente selecionado receberá como auxílio:

- a) Pagamento da taxa de inscrição no evento e/ou;
- b) Passagem terrestre/aérea de ida e volta para o local do evento e/ou;
- c) Hospedagem no local do evento;

Parágrafo único. A somatória das despesas com taxa de inscrição, passagens e hospedagem não poderá exceder o valor máximo de R\$ 3.000,00.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As solicitações de auxílio deverão ser enviadas pelos discentes diretamente na secretaria do Departamento de origem do docente orientador ou na secretaria do Programa de Pós-Graduação de origem do interessado, no prazo limite estabelecido no cronograma.

Parágrafo Único. As secretarias deverão autuar, para cada inscrição, processo no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGPe, a ser encaminhado para a primeira instância de análise conforme item 5.2 deste Edital.

4.2 Os documentos a serem enviados às secretarias para autuação do processo digital são os seguintes:

- I. Ficha de inscrição, conforme Anexo I, preenchida e assinada;
- II. Exposição de motivos, assinada pelo discente solicitante e pelo docente orientador;
- III. Cópia do Currículo Lattes completo e atualizado;
- IV. Declaração da Direção da área (Ensino, Pesquisa ou Extensão) indicando o número de registro do projeto e a vinculação do/a discente;
- V. Cópia do comprovante de inscrição no evento ou justificativa para posterior entrega de acordo com o item 4.3 deste Edital;
- VI. Cópia do aceite do trabalho ou convite para apresentação ou justificativa para posterior entrega de acordo com o item 4.4 deste Edital;
- VII. Cópia do trabalho no formato publicável no evento;
- VIII. Cópia do folheto ou site de divulgação oficial do evento;
- IX. Exclusivamente para os discentes de pós-graduação, declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual o discente está vinculando indicando a impossibilidade de apoio à solicitação com recursos do PROAP.

4.3 Solicitações de auxílio para eventos que não estiverem com as inscrições abertas dentro do prazo limite para inscrição neste Edital poderão ser protocolados e apreciados, sendo que o comprovante deverá ser entregue à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação tão logo esteja aberta a inscrição no evento.

4.4 A data limite para entrega da carta de aceite do trabalho, será a data de confirmação da emissão das passagens.

5. DA TRAMITAÇÃO

5.2 As solicitações de auxílios para participação em eventos de caráter técnico-científico obedecerão à seguinte tramitação, conforme prazos estabelecidos no cronograma:

- I. Apreciação, aprovação e priorização pelo Colegiado pleno do Departamento, para as solicitações de discentes de graduação; ou do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, para as solicitações de discentes de pós-graduação;
- II. Apreciação, aprovação e priorização, pela Comissão de Pesquisa, das solicitações encaminhados pelas Departamentos e Programas de Pós-Graduação;
- III. Homologação pelo Conselho de Centro.

5.2. O discente somente terá seu pedido analisado mediante a apresentação da documentação completa exigida no item 4.2 deste Edital, sendo que documentos encaminhados indevidamente preenchidos ou entregues fora de prazo serão devolvidos.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

6.1 Na análise e priorização dos pedidos de participação em eventos de caráter técnico-científico serão considerados os seguintes critérios:

- I. Pertinência da temática do evento com a do curso do discente;
- II. Pertinência do trabalho a ser apresentado com o projeto de ensino, pesquisa ou extensão em desenvolvimento no Centro;
- III. Participação efetiva do discente em atividades de ensino, pesquisa ou extensão, relacionadas à temática do evento.

Parágrafo único. Os Colegiados dos Departamentos, os Colegiados dos Programas de Pós-Graduação e a Comissão de Pesquisa poderão estabelecer critérios complementares de seleção e priorização das solicitações.

7. DO CRONOGRAMA

Término das inscrições, nas secretarias dos Departamentos ou Programas de Pós-Graduação	20/07/2022
Data limite para o Departamento ou Programa de Pós-Graduação, após apreciação, aprovação e priorização pelo Colegiado, encaminhar o resultado da análise à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação	27/07/2022
Data limite para a Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, após apreciação, aprovação e priorização pela Comissão de Pesquisa, encaminhar o resultado da análise ao Conselho de Centro do CEFID	03/08/2022
Data limite para a homologação do resultado pelo Conselho de Centro do CEFID	09/08/2022
Publicação do resultado na página do CEFID	Até 10/08/2022

7.1 O processo aprovado e com toda a documentação deverá ser encaminhado para o Setor de Compras do CEFID, via SGPE, até no mínimo 20 dias antes do evento para garantir os trâmites de empenhamento.

Parágrafo único. Processos que chegarem após o prazo estabelecido no item acima seguirão o rito normal, podendo não serem executados em tempo, inviabilizando a participação do discente no evento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O discente poderá ser contemplado uma única vez ao longo de cada curso.

8.2 Em caso de coautoria, somente um dos discentes poderá pleitear auxílio.

8.3 O discente contemplado terá o prazo máximo de quinze dias após o retorno, para entrega da cópia do certificado de apresentação do trabalho à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação acompanhado, quando for o caso, da cópia do resumo ou trabalho publicado em anais.

8.4 Os auxílios serão concedidos exclusivamente para a apresentação de trabalhos orais e/ou visuais de caráter técnico-científico oriundos de projetos de ensino, pesquisa ou extensão no caso de discentes de graduação; e oriundos de projetos de pesquisa vinculados à área de concentração e linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação para os discentes de Pós-graduação.

8.5 A percepção de auxílio é restrita à apresentação de trabalhos, e não será concedido auxílio para participação discente como ouvinte.

8.6 É expressamente proibido o pagamento de diárias aos discentes, mesmo estes estando relacionados nominalmente no projeto.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Centro do CEFID.

Florianópolis, 01 de julho de 2022.

Profª. Suzana Matheus Pereira
Diretora Geral do CEFID

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
CURSO E FASE/ANO:	☐ Bacharelado em Educação Física, ____ fase ☐ Licenciatura em Educação Física, ____ fase ☐ Bacharelado em Fisioterapia, ____ fase ☐ Mestrado em Ciências do Movimento Humano, ____ ano ☐ Doutorado em Ciências do Movimento Humano, ____ ano ☐ Mestrado em Fisioterapia, ____ ano
NOME DO EVENTO	
ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICA/INSTITUIÇÃO PROMOTORA	
LOCAL DO EVENTO	
PERÍODO DO EVENTO	
TÍTULO(S) DO(S) TRABALHO (S) ACEITO(S)	
NOME DO(A) ORIENTADOR(A)	
TÍTULO DO PROJETO AO QUAL O(S) TRABALHO(S) ESTÁ(ÃO) VINCULADO(S)	
AUXÍLIO SOLICITADO	☐ Pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ _____ ☐ Pagamento de passagem ☐ aérea ou ☐ terrestre, no valor estimado de R\$ _____ ☐ Pagamento de hospedagem para _____ dias, no valor total estimado de R\$ _____

Florianópolis, ____ de _____ de 2022.

Assinatura



Assinaturas do documento



Código para verificação: **037COEQ7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SUZANA MATHEUS PEREIRA (CPF: 429.XXX.100-XX) em 01/07/2022 às 10:49:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:33 e válido até 30/03/2118 - 12:43:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjgwNzhfMjgxMjlfMjAyMl8wMzdDT0VRNw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00028078/2022** e o código **037COEQ7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.